



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 123, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Cria cargo de provimento efetivo na categoria funcional de Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana.

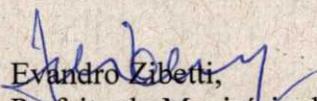
Art. 1º Cria, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante no art. 3º da Lei Municipal n.º 685, de 26 de junho de 1990 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, cargo para a categoria funcional abaixo descrita:

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Número de Cargo</b>	<b>Padrão do Cargo</b>
Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana	01	G 2.4

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 29 de novembro de 2018.

  
Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 123 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminha-se ao Poder Legislativo Projeto de Lei que “Cria cargo de provimento efetivo na categoria funcional de Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana”.

A Secretaria de Segurança e Trânsito tem por objetivo a qualificação e assunção do trânsito pela Administração Municipal, em atenção a previsão legal (art. 24, inciso XIV, Lei 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro) e Política Nacional de Trânsito, que estabeleceu cinco diretrizes, das quais se destacam as que seguem:

- Aumentar a segurança no trânsito;
- Promover a educação no trânsito, e
- Fortalecer o SNT.

Assim, visando a maior efetividade possível acerca dos apontes supra, é que se faz necessária a contratação de Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana, no intuito de propiciar à comunidade os benefícios diretos das ações desenvolvidas pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

Por fim, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Segue Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 025/2018 para suprir as despesas com as referidas contratações.

Carlos Barbosa, 29 de novembro de 2018.

Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.